



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

23 AGO 2011

Adair Marsola
Secretário Legislativo

Nº

808/11

Indicação

AUTOR : DEPUTADO FLAVIO LEMOS

INDICA AO PODER EXECUTIVO AGILIZE E ESCLAREÇA AOS MORADORES DA ZONA OESTE DE PORTO VELHO O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O parlamentar que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo, que agilize, esclareça e comunique junto aos moradores dos Bairros sobre os processos e as pendências existentes para se realizar a regularização fundiária dos Bairros Costa e Silva, São Sebastião I e II, Nacional, Ipase Novo e parte dos Bairros São João Bosco, Industrial, Liberdade e Pedrinhas e Panair em Porto Velho.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2011.

Flavio Lemos
Deputado - PR

DIVISÃO DE EXPEDIENTE
Providenciado Em 01/09/2011
D/P/A LE 965/2011



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

Nº

Indicação

AUTOR : DEPUTADO FLAVIO LEMOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Deputados,
Senhoras Deputadas,

Os primeiros bairros a serem atendidos pelo mutirão de 2009 do Programa de Regularização Fundiária das Áreas Urbanas desenvolvidas pela SEAGRI, foram realizados mais de 400 atendimentos, o que gerou um montante de 70 processos formalizados. Já no São Sebastião II mais de 600 pessoas foram atendidas, resultando em 80 processos. No Bairro Nacional o número de atendimento foi de 1200 famílias, destes apenas 500 tiveram o cadastro aprovado.

Nesta primeira fase, os trabalhos feitos pela equipe da SEAGRI, consistiram na orientação, informação, formalização e acompanhamento dos processos anteriores formalizados. É necessário agora partirmos para a segunda etapa, que consiste em realizar uma vistoria nos imóveis cadastrados com o intuito de confirmar os dados fornecidos pelos moradores e dar prosseguimento ao processo aos que foram enviados para a Procuradoria Geral do Estado (PGE), assim como esclarecer aos moradores daquelas regiões as pendências existentes na análise dos documentos, para se sanar tais pendências.

Tais pedidos são fundamentais, pois uma resposta positiva proporciona que em pouco tempo o cidadão terá a tão sonhada escritura pública do seu imóvel a pouco tempo. Devemos lembrar que de posse desse documento o proprietário terá legalmente para conseguir financiamento bancário e realizar reformas na casa e até ter direito a cobrar dos órgãos público melhorias para os bairros.

Sendo assim, é após o exposto peço ao Poder Executivo que efetue um estudo de viabilidade para que seja implementada tal indicação.

Plenário das Deliberações, 18 de agosto de 2011.

Flávio Lemos
Deputado - PR